

Autoriza doaçpõ de pedra britada.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 261 m3
de pedra britada nº 1 a Associação Comercial e Industrial de
Carazinho para construçpõ do Palácio do Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 11 DE AGOSTO DE
1981.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário